



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 / 2023

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-32124453/4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69.915-632, para fins de prestação dos serviços especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

GRUPO 3	Fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA , CNPJ n.º 33.614.013/0001-00, com sede na Rua/Av. Sítio Serra Verde, n.º 400, Zona rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55460.000, telefone: (81) 97310-0809, E-mail: nowisbruno@hotmail.com , secoambientallicitacoes@gmail.com , representada pelo, Sr(a). Bruno José da Silva Inácio , brasileiro, residente e domiciliado(a) em Av. Miguel Pereira Neto, Bairro Novo, Cupira, Pernambuco, RG n.º x.045.xxx , CPF n.º xxx.594.754.xx
------------	--

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.
 1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 50/2022.
 2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º 50/2022.
 3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-AC deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral do TRE/AC

Bruno José da Silva Inácio
Representante do FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC n.º 02/ 2023

GRUPO 03								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA/m ²			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
			INTERNA	EXTERNA	TOTAL / LOCAL			
8	Prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, com a finalidade de eliminar a presença de baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas e externas (inclusive em móveis e forros de gesso e madeira), por meio de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.	Fórum Eleitoral de SENA MADUREIRA. Localizado à Rua Cunha Vasconcelos, n. 659, Bairro Centro, CEP 69.940-000, Sena Madureira - AC.	192,73	205,44	398,17	3	R\$ 1.134,78	R\$ 3.404,34
9	Prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, com a finalidade de eliminar a presença de baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas e externas (inclusive em móveis e forros de gesso e madeira), por meio de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.	Fórum Eleitoral de FEIJÓ. Localizado à Rua Cornélio Oliveira Lima, n. 400, Bairro Centro, CEP 69.960-000, Feijó - AC.	220,51	606,59	827,10	3	R\$ 2.270,00	R\$ 6.810,00

10	Prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, com a finalidade de eliminar a presença de baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas e externas (inclusive em móveis e forros de gesso e madeira), por meio de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.	Fórum Eleitoral de TARAUCÁ. Localizado à Rua Floriano Peixoto, n. 160, Bairro Centro, CEP 69.970-000, Tarauacá - AC.	207,49	456,03	663,52	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
11	Prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, com a finalidade de eliminar a presença de baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas e externas (inclusive em móveis e forros de gesso e madeira), por meio de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.	Fórum Eleitoral de CRUZEIRO DO SUL. Localizado à Avenida 25 de agosto, n. 4661, Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul - AC.	1.443,54	2.805,04	4.248,58	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
12	Prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, com a finalidade de eliminar a presença de baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas e externas (inclusive em móveis e forros de gesso e madeira), por meio de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.	Posto de Atendimento Eleitoral de MÂNCIO LIMA. Localizado à Rua Raimunda Pereira da Silva, n. 59, Bairro Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC.	55,38	319,62	375,00	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
13	Prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, com a finalidade de eliminar a presença de baratas,	Posto de Atendimento Eleitoral de	55,38	319,62	375,00	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas e externas (inclusive em móveis e forros de gesso e madeira), por meio de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos serviços.	RODRIGUES ALVES. Localizado à Rua Sena Madureira, n. 225, Bairro Centro, CEP 69.985-000, Rodrigues Alves - AC.						
ÁREA TOTAL DO GRUPO 03		2.175,03	4.712,34	6.887,37	VALOR TOTAL DO GRUPO 03	R\$ 70.514,34	



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Jose da Silva Inacio, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 07:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 10/01/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0560916** e o código CRC **95A115AA**.